



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fis n°

3

DECRETO N°. 919 / 2014.

“DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DOS PROFICIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos docentes, nos termos da Lei Federal acima mencionada.

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Ficam alteradas as jornadas de trabalho dos docentes do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, observando o limite de 21 (vinte e uma horas-aulas) para desempenho das atividades de interação com os educandos e 9 (nove) horas em horário de trabalho pedagógico conforme segue:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Creche e Pré Escola), PROFESSOR DE ED. BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA III, jornada de 30 (trinta) horas semanais, assim distribuídas:

A- 21 (vinte e uma) horas em atividades com educandos;

B- 09 (nove) horas em atividades destinadas ao trabalho pedagógico; sendo 02 (duas) horas cumpridas na Unidade Escolar, em horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), 03 (três) horas em local de livre escolha (HTPL) e 4 (quatro) horas em horário de estudo (HE)

ARTIGO 2º) - Aos ocupantes da função docente (emprego temporário) aplicar-se-á a mesma carga horária correspondente às jornadas de trabalho dos profissionais efetivos.

ARTIGO 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Climática de Campos Novos Paulista, 03 de Janeiro de 2014.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, na data supra.

Oséias de Paulo Paes

RG 28.906.918-X

Controle Interno